



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco

0328547/2013
01/04/2013
Pág. 1 de 27

≤PARECER ÚNICO Nº 0328547/2013

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 02317/2006/003/2012	SITUAÇÃO: Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 6 ANOS

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS	PA COPAM:	SITUAÇÃO:
Licenciamento IEF (LO)	02317/2006/001/2006	Licença Indeferida.
Licenciamento IEF (LO)	02317/2006/002/2006	Processo arquivado
Processo de Outorga	06391/2006	Deferida
Processo de Outorga	06392/2006	Cadastro efetivado
Processo de Outorga	05262/2009	Cadastro não efetivado
Processo de Outorga	22618/2012	Em análise técnica
Processo de Outorga	22617/2012	Em análise técnica
Processo de Outorga	22616/2012	Em análise técnica
Processo APEF (RL)	02063/2009	Em análise técnica
Processo APEF (RL)	08006/2012	Análise técnica concluída.

EMPREENDEDOR: Geraldo de Oliveira Costa	CPF: 198.587.446-68
EMPREENDIMENTO: Fazenda Mato Dentro.	Cartão Produtor Rural: 302/0685
MUNICÍPIO(S): Igaratinga	ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 19° 55' 36,81" S	LONG/X 44° 45' 48,84" W
---	-------------------------------	--------------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Pará
UPGRH: SF2 - Região da Bacia do Rio Pará.	SUB-BACIA: Rio São João.

CÓDIGO	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
G-02-04-6	Suínocultura (ciclo completo)	3
G-01-05-8	Culturas perenes	-
G-02-07-0	Bovinocultura de leite	1
G-02-10-0	Criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo)	-
D-01-13-9	Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais	1

CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ecosystem Tecnologia Ambiental- Jean Patrick Rodrigues	REGISTRO: CRBio /MG – 070658/04.D
RELATÓRIO DE VISTORIA: Nº 36/2013	DATA: 20/03/2013

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MATRÍCULA	ASSINATURA
José Antonio Lima Graça	MASP 1197035-7	
Luana Pedrosa Pinto	MASP 1.269.544-1	
Sônia Maria Tavares de Melo	MASP 486.607-5 OAB / MG 82.047	
De acordo: Jorge Luiz de Oliveira– Diretor Regional de Apoio Técnico	MASP 1.251.911-2	
De acordo: Vilma Aparecida Messias	MASP 1.314.488-6	



1. Introdução:

Este parecer refere-se ao posicionamento técnico e jurídico da SUPRAM-ASF quanto ao requerimento de Licença de Operação Corretiva (LOC), para as atividades: suinocultura (ciclo completo), Formulação de Rações Balanceadas e de Alimento Preparados para Animais, culturas perenes, bovinocultura de leite e criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo), do empreendimento Fazenda Mato Dentro.

O imóvel rural é formado por uma gleba de terra, conforme matrículas – nº. 26.207, possui área de 115.03,37 hectares, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas /MG. Situa-se próximo ao Povoado de Limas e comunidade Várzea da Cachoeira, zona rural do município de Igaratinga. Coordenadas geográficas: Lat -x - 19° 55' 36,81"S e Long. y- 44° 45' 48,84" W, região Centro Oeste do Estado de Minas Gerais, no Alto Rio São Francisco.

A atividade principal é a suinocultura ciclo completo, código (G-02-04-6), segundo a DN nº 130/2009. O parâmetro que define o seu porte é o número de matrizes (1.000 cabeças), no caso porte médio (M), e potencial poluidor geral médio (M) o classifica em classe 3.

Foi informado no FCE que a atividade não se localiza dentro e/ou na zona de amortecimento de Unidade de Conservação. Faz uso de recursos hídricos do tipo poços tubulares. Não demandará supressão de vegetação e/ou intervenção em área de preservação permanente.

A vistoria ao Empreendimento ocorreu em 20/03/2013, gerado o Relatório de Vistoria Nº–ASF/36 - 2013. Após a análise do processo houve a necessidade de solicitar informações complementares, Of. SUPRAM nº 296/2013. Em 10/04/2013, as informações complementares foram protocoladas na SUPRAM/ASF dentro do prazo estipulado.

O Ofício da Prefeitura Municipal de Igaratinga declara que os tipos de atividades desenvolvidas e locais das instalações do empreendimento estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos do município.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) juntamente com as informações complementares e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento Fazenda Mato Dentro.

Os estudos ambientais apresentados: Relatório de Controle Ambiental (RCA) e Plano de Controle Ambiental (PCA) juntamente com as informações complementares e vistoria de campo foram suficientes para embasar a análise de regularização ambiental do empreendimento Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro) foram elaborados pela Ecosystem Tecnologia Ambiental Ltda. tendo como responsável o Engenheiro de Minas e de Segurança Sr. Kleber José de Almeida Jr. – CREA Nº 025098.

O responsável técnico pela área ambiental do empreendimento é o Biólogo Jean Patrick Rodrigues – CRBio – MG nº 070658/04.D. ART juntada aos autos.

O responsável técnico pela atividade de suinocultura do empreendimento é o médico veterinário Dr. José Eustáquio Cavalcante – CRMV – MG 1447 encontra-se anexado aos autos.



2. Caracterização do Empreendimento;

O empreendimento está situado em propriedade denominada Fazenda Mato Dentro, registrada sobre matrícula 26.207 com área de 115, 03,37 ha à noroeste do município de Igaratinga, próximo a comunidade de Várzea da Cachoeira sob as coordenadas geográficas Latitude 19°55'36.81" S e Longitude 44° 45' 48.84" W. São seus confrontantes produtores rurais que exploram as atividades de pecuária mista, e avicultura de corte.

A área da propriedade é constituída de pastagem, cultura de cana para trato de bovinos, e área construída entre galpões específicos para a fábrica de ração, bloco administrativo, gestação, maternidade, central de inseminação artificial, creche, recria machos, recria fêmeas, terminação machos, terminação, fêmeas. Além destas estruturas, a fazenda também possui lavador de veículos, curral de manejo bovino e área de manutenção, sede e casas de colonos.

Número de empregados – 46 pessoas, turno comercial de 8 horas/dia. Já as atividades operacionais indiretas como acompanhamento de matrizes, nutrição animal e acompanhamento do processo de automatização da empresa são realizados durante 24 horas;

A energia é fornecida pela CEMIG, e a água captada em três poços tubulares, **com horímetros e hidrômetros já instalados em cada um;**

Infraestrutura existente na propriedade:

- Fábrica de ração – 700 m²;
- Silos aéreos (2) – para armazenamento de matéria-prima (milho) usado na fabricação de ração;
- Tanques aéreos (3) – instalados em local coberto, piso impermeável, e bacia de contenção são utilizados para armazenamento de óleo vegetal usado na fabricação de ração;
- Galpão para depósito de matérias-primas diversas, coberto, fechado e piso impermeável, possui sistema de controle de vetores (roedores, baratas, etc.);
- Reservatório de água tipo australiano usado para dessedentação de animais;
- Reservatório de água aéreo para uso geral na propriedade;
- Escritório; lavanderia, banheiros, cozinha e refeitório, com fossa séptica instalada;
- Casa de empregados (7), com fossa séptica instalada em cada uma;
- Curral de bovinos, com área coberta, piso impermeável, e fechado com réguas;
- Tanque de armazenamento de dejetos procedentes do curral de bovinos;
- Composteira com 4 células de acondicionamento de resíduos orgânicos.

Divisão dos galpões de suínos:

Galpão	Categoria
01	Primeira e segunda gestação
02	Segunda gestação
	Inseminação
03	Maternidade
	Creche
04	Maternidade



05	Maternidade
	Creche
06	Creche
07	Preparação de fêmeas
08	Recria
09	Recria
10	Terminação
11	Terminação
12	Terminação
13	Terminação

Máquinas e equipamentos:

Tratores (2); caminhões (3); fiat strada (1), chorumeira (1); e carretas.

- Processo produtivo:

- Distribuição média do plantel:

Como a suinocultura se trata de ciclo completo, a atividade consta de animais de todas as categorias, desde leitões lactantes até leitões em fase de recria e terminação e fêmeas gestantes.

Fase	Idade	Plantel
Matrizes ativas	-	870
Matrizes em reposição	-	76
Leitões lactentes	1 a 23 dias	1.933
Leitões na creche	24 a 62 dias	3.016
Recria macho	63 a 110 dias	1.257
Recria fêmea	63 a 110 dias	1.200
Terminação fêmea	111 a 150 dias	2.180
Terminação macho	111 a 150 dias	2.798
Reprodutores	-	13
Total		13.343 cab.

- Gestação primária e Gestação:

Na gestação, as matrizes são dispostas em baias individuais com comedouros e bebedouros e são monitoradas e assistidas 24 horas. Elas recebem nutrição diferenciada, e todos os procedimentos são registrados e sistematizados.

Essas matrizes possuem identificação individual, e permanecem nesse recinto até o parto por aproximadamente 45 dias, após são conduzidas até a maternidade, onde ficam em gaiolas individuais nas dimensões de 60x200 cm.

- Maternidade:

Na maternidade as matrizes prenhas parem os leitões, sendo assistidas por funcionários treinados e médicos veterinários que acompanham o plantel. A ração e água são balanceadas em quantidades adequadas para a situação, sendo que durante a lactação os leitões recebem uma mistura mole composta à base de farelo de milho para complementação da dieta. Os leitões ficam na companhia da mãe para lactação por aproximadamente 23 dias, e depois são conduzidos para creche.



- Creche:

O galpão da creche possui estrutura adaptada para receber os leitões que saíram da lactação e passaram a receber ração balanceada para o período de cria. A estrutura é composta por baias maiores onde vários leitões dividem o espaço, e recebem água e comida em horários específicos e quantidades adequadas para esta fase. Nesta fase os leitões machos são separados das fêmeas. Estes permanecem em salas conjuntas com 250 leitões por sala.

-Recria:

Após período na creche, os leitões são conduzidos para os galpões de recria, onde são separados por sexo. Nesta fase os leitões recebem nutrição especial para sua fase, os comedores e bebedores são coletivos, e na extremidade, cada baia é dotada com lamina d'água, onde os leitões tem acesso para regulação da temperatura corporal. As baias, comedores e bebedores são higienizados diariamente, e a água da lamina é trocada também diariamente, e os dejetos encaminhados ao Sistema de Tratamento por lagoas da fazenda.

Nesta fase os animais são dispostos em baias conjuntas com 06 animais por baia em salas, onde recebem aproximadamente 2.2 kg de ração por dia.

- Terminação:

A terminação é a ultima fase do ciclo, onde os porcos são separados por sexo, e recebem trato em maiores quantidades. Nas baias são agrupados 60 animais por unidade. As estruturas também são dotadas com comedouros e bebedouros automatizados e lamina d'água para cada baia. Após período na terminação os porcos são conduzidos para o carregamento, em caminhões adequados e transportados por empresa terceirizada até o consumidor final.

- Baia de machos e inseminação artificial:

A central de Inseminação Artificial da Granja Mato Dentro é responsável pela seleção dos doadores, coleta e armazenamento do Sêmen, preparação das matrizes e inseminação. Após a inseminação, são realizados os testes de prenhas. As matrizes prenhas são encaminhadas aos galpões de gestação, completando o ciclo de criação dos Suínos.

A estrutura é composta por baias maiores onde ficam 13 machos reprodutores da Raça DBLM6500. Neste local o sêmen é coletado e levado até o laboratório, que prepara o sêmen para inseminação artificial.

- Insumos:

Os principais insumos utilizados serão herbicidas, vermífugos, vacinas, medicamentos como antibióticos, anti-inflamatórios, aerossóis e outros mosquicidas e raticidas, desinfetantes como bactericidas, fungicidas e viricidas.

Para o plantio de culturas anuais e perenes utilizadas na alimentação dos bovinos são usados fertilizantes, fertirrigação com efluentes gerados na suinocultura, e insumos para correção do solo como calcário, gesso e sílica.



- Manejo nutricional:

O sistema de arraçoamento é automatizado nos galpões de recria e terminação com linhas de distribuição e dosadores de ração para fornecimento aos animais. A automatização evita a formação de poeira, reduz o gasto e ainda fornece as rações a todos os animais ao mesmo tempo, evitando o estresse.

São utilizadas dietas formuladas com maior precisão, evitando o acréscimo de mais nutrientes, utilizando em todo o ciclo de produção, normalmente vários tipos (fórmulas) de ração, de acordo com a fase dos animais que as consomem, conforme especificado a seguir:

- Ração para suínos em período gestação e reposição:

A ração gestação é fornecida em diferentes quantidades dependendo do estágio da gestação das matrizes. De 1 a 25 dias é fornecida 2,2 quilos de ração gestação, de 26 até 85 dias é fornecida 1,800 quilos de ração gestação. A partir do 86º dia é fornecida 3,5 quilos da ração pré-lactação.

- Ração para o período de lactação:

É administrada às matrizes desde o momento final da gestação até a desmama. São fornecidas em três refeições diárias, sendo que cada porca deverá consumir, em média, cerca de 6,0 Kg/dia. É importante que se procure induzir a porca a um máximo consumo neste período, pois isto implicará em uma maior produção de leite e, em consequência, leitões mais bem nutridos.

- Ração pré-inicial I e II:

A ração pré-inicial I é fornecida à vontade, a partir da segunda semana de vida, aos leitões lactentes. Após o desmame, permanecem recebendo esta mesma ração na creche, até quatro semanas de idade. Já a ração pré-inicial II será fornecida durante a 5ª e 6ª semanas de idade.

- Ração inicial e ração para recria:

Ração inicial será fornecida à vontade para leitões na creche, da 7ª à 9ª semana de idade. A ração recria será fornecida da 10ª à 15ª semana de idade.

- Ração terminação:

Fornecida na fase de terminação, da 16ª à 23ª semana de idade. As formulações são ajustadas de acordo com as necessidades de atender o programa nutricional para a obtenção de índices zootécnicos econômicos de produção.

- Manejo sanitário e cuidados gerais:

São realizados na Granja, procedimentos necessários visando à prevenção de doenças e manutenção do status sanitário, tais como: vacinações, desinfecções, monitoria sorológica com programa de biossegurança específico, com acompanhamento técnico do médico veterinário responsável pela condução da atividade de suinocultura.

A granja terá duas barreiras de biossegurança sendo dois banhos e duas trocas de roupas. A cada desocupação de sala, de qualquer instalação, esta é imediatamente lavada com água sob pressão e detergente, para depois ser desinfetada. A sala permanece em vazio sanitário por no mínimo de 96 horas, só então está apta a receber novo lote de animais.



Os caminhões de transporte de suínos, após a entrega e antes de uma nova carga, são limpos e desinfetados. As visitas deverão ser restritas. Quanto às pessoas que têm sua entrada necessária na Granja, as mesmas deverão obedecer as normas básicas de controle sanitário, tais como: tomar banho obrigatório e trocar as roupas ao entrarem nas suas dependências.

- Bovinocultura de Leite:

A atividade é explorada no sistema semiextensivo isto é, com tratamento no cocho e pastoreio. Atualmente conta com um plantel de 80 cabeças em lactação produzindo em média 850 lts./leite/dia. É realizada somente uma ordenha /dia, e o leite produzido é armazenado em tanque resfriado, sendo comercializado com a empresa Embaré Indústria Alimentícia S/A que o recolhe em dias alternados.

Os animais são da raça ½ sangue holandês. Os animais restantes cerca de 170 cabeças são animais adultos, vacas, novilhas (os) e bezerras (os) e são solteiras. Não se aplica o método de inseminação artificial no rebanho leiteiro da propriedade.

O tratamento dos animais lactantes e bezerros na cocheira se faz mais intenso no período da seca, que se estende entre os meses de maio a outubro. Este é constituído de cana triturada, e complementos minerais. As vacas solteiras alimentam a pastoreio.

A finalidade da exploração da atividade de bovinocultura de leite nesta propriedade é a produção de para comercialização de fêmeas leiteiras gestantes. O comércio é feito com terceiros, que são produtores de leite, ou enviadas para propriedades do mesmo grupo, produtoras de leite.

- Bovinocultura de Corte:

Os animais de corte são adquiridos de terceiros. Passam por processo de recria para a comercialização de carcaça, com idade entre 17 a 21 meses. São tratados por meio de pastoreio durante todo o ano, uma vez que na propriedade realiza a fertirrigação com dejetos de suínos nas áreas de pastagem (braquiária) pelo sistema de aspersão, com a troca de tubulações entre as áreas a serem irrigadas.

Em média são consumido na propriedade 900 kg de sal mineral/mês. A vacinação ocorre nos meses de maio e novembro utilizando os produtos Ripercol e Ivomec em solução injetável, para o controle de endo e ectoparasitas. As demais práticas utilizadas na propriedade a respeito do controle da sanidade animal atende o proposto pelo MAPA.

3. Caracterização Ambiental

O empreendimento está inserido em zona rural, na propriedade denominada Fazenda Mato Dentro, na comunidade de Várzea da Cachoeira (no início foi falado que era Limas de Igaratinga), e distante aproximadamente 9 km do Distrito de Limas de Igaratinga, no município de Igaratinga.

- Área Diretamente Afetada:

É o polígono da propriedade onde se concentram as atividades potencialmente causadoras de impactos ambientais.

- Área de Influência Direta:

Área sujeita aos impactos diretos de operação do empreendimento. A delimitação desta área é em função das características físicas e biológicas dos ecossistemas a serem estudados e das características do empreendimento.



- Meio físico e biótico:

Para o meio físico e biótico, a AID considerada é a área que abrange os fragmentos florestais e as margens dos corpos d'água presentes, como também as formações geológicas e geomorfológicas presentes.

A delimitação da área de influência direta levou em consideração a bacia do Rio São João. Tal delimitação foi utilizada para três dos cinco componentes do meio físico (Geologia, Geomorfologia e Pedologia), que redundaram em mapeamentos parciais, fundamentados exclusivamente em dados primários. Os demais, Climatologia e Hidrologia, ultrapassaram tais delimitações em função da ausência de informações locais como estações meteorológicas e fluviométricas.

Para Área de Entorno (AE) foram consideradas as formações geológicas e florestais que se entendem de ambos os lados do Rio São João. Essas estruturas abrigam estruturas físicas e bióticas que podem sofrer impacto secundário da implantação do empreendimento;

- Meio sócio econômico:

A Área de Influência Direta (AID) corresponde à extensão total das benfeitorias, propriedades rurais, além de comunidades vizinhas que sofrerão intervenção direta positiva e ou negativa com operação do empreendimento.

- Área de Influência Indireta:

Definida como a área potencialmente ameaçada pelos impactos indiretos da operação do empreendimento, incluindo os ecossistemas e o sistema socioeconômico que podem ser impactados por alterações ocorridas na área de influencia direta.

- Meio físico e biótico:

Para o meio físico e biótico a delimitação da área de influência indireta levou em consideração à micro - bacia do Rio São João, que drena os pequenos córregos e nascentes no entorno da área do empreendimento. Tal delimitação foi utilizada para três dos cinco componentes do meio físico (Geologia, Geomorfologia e Pedologia), que redundaram em mapeamentos parciais, fundamentados exclusivamente em dados primários. Os demais, Climatologia e Hidrologia, ultrapassaram tais delimitações em função da ausência de informações locais como estações meteorológicas e pluviométricas, além da necessidade de se considerar a bacia em sua integridade.

- Meio sócio econômico:

Foi considerado neste estudo como a Área de Influência Indireta (AII) o município de Igaratinga – MG, e as comunidades adjacentes ao empreendimento. Neste município e nessas comunidades é que será percebida a dinâmica socioeconômica, advindos dos impactos tais como: geração de impostos, geração de empregos e renda.

4 - Caracterização Ambiental do Município:

- Pedologia local;



Na AID do Objeto de Estudo encontram-se solos de textura argilosa em sua maioria, podendo estes ser agrupados em três classes diferentes: Cambissolos, Latossolos e em menor escala solos podzólicos.

Tanto os Cambissolos quanto os latossolos apresentaram na região uma baixa saturação de bases (distróficos), os Latossolos (vermelho escuro e vermelho amarelo) são formados de rochas predominantemente gnaissicas, leuco e mesocráticas, sobretudo de caráter ácido, magmáticos charnoquitos, xistos e de depósitos argilo-arenosos.

Os podzólicos possuem na região o horizonte A moderado são característicos dos locais onde o relevo é mais ondulado e também possuem textura argilosa assim como os outros solos presentes na região.

- Hidrologia regional:

A região está situada na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, sub-bacias dos Rios Pará e Paraopeba, ambas afluentes de sua margem direita. Os cursos d'água tributários mais importantes do Rio Pará são: o Rio São João, o Ribeirão Paciência que banha a cidade de Pará de Minas e o Rio do Peixe ao norte de Pitangui. Os afluentes do Rio Paraopeba na região são todos de pequeno caudal. O principal divisor de águas das duas bacias é o *Plateau* de Pitangui.

- Hidrologia local:

O município de Igaratinga (objeto de estudo) pertence à Bacia Hidrográfica do Rio Pará cuja extensão total é de aproximadamente 12.300 Km². Outros 34 municípios estão inseridos na bacia, tendo esta um total aproximado de 700 mil habitantes, dos quais 12% estão em zona rural. A maioria dos municípios da Bacia Hidrográfica do Rio Pará possui uma população inferior a 10 mil habitantes, segundo dados do IBGE.

O município de Igaratinga é banhado pelos rios São João, Ribeirão do Sítio, Ribeirão Mamão, Ribeirão Pedra Negra, Córrego Buriti, Ribeirão dos Mateus. O principal é o Rio São João, este nasce no campo dos Gentios, no município de Itaguara e abastece 10 outros municípios mineiros (Itaguara, Itatiaiuçu, Carmo do Cajuru, Itaúna, Mateus Leme, São Gonçalo do Pará, Conceição do Pará, Pará de Minas, Onça do Pitangui e Pitangui), desaguando no Rio Pará em Velho da Taipa, município de Pitangui.

Segundo RODRIGUES (1979) a vazão média do Rio São João diminuiu em 60% em oito anos, de 12,5 m³/s para 5,0 m³/s. A largura média do Rio São João é de 5 m, sendo que na sua foz apresenta uma largura de 8 a 10 m, e a profundidade de 01 a 1,5 m. A Bacia se localiza em uma área de transição entre Cerrado e Mata Atlântica, vegetação essa já bastante degradada e substituída por pastagens e reflorestamentos de eucalipto.

No que tange o Objeto de Estudo, os Principais cursos na AID, que recortam e delimitam a propriedade são os Córregos Taquaral e Córrego Ponte Funda, ambos de pequeno porte e extensão, que deságuam no Rio São João, na face oeste da Propriedade da Fazenda Mato Dentro.

- Caracterização Socioeconômica do Município de Igaratinga:

Igaratinga é um município brasileiro, localizado no centro oeste de Minas Gerais, a 98 km de Belo Horizonte. O município fica a 768 metros de altitude e possui uma área total de 218,343 Km².



Segundo o IBGE, censo 2010, a população soma um total de 9.264 habitantes, sendo 7.677 habitantes em área urbana e 1.587 em área rural.

Os municípios que confrontam com Igaratinga são os seguintes: Pará de Minas, Itaúna, Carmo do Cajuru, São Gonçalo do Pará e Conceição do Pará.

- Economia:

A economia de Igaratinga tem como principal fonte de renda o setor de Serviços, tendo este setor um valor adicionado bruto a preços correntes de 43.038 mil reais, de acordo com dados do IBGE de 2008. A agropecuária corresponde com um valor de 9.614 mil reais e a indústria contribuindo com o valor de 7.227 mil reais.

- Uso e Ocupação do Solo e Estrutura Produtiva:

De acordo com senso agropecuário realizado no ano de 2006 pelo IBGE, o município Igaratinga possui 324 unidades agropecuárias distribuídas em 16.037 ha, sendo 314 propriedades com representação de 12.712 ha pertencentes a proprietários individuais, 3 propriedades com área de 206 ha em forma de consorcio e ou sociedade, 4 propriedades de sociedade anônima ou por cotas de responsabilidade limitada ocupando uma área de 2.200 hectares e 3 propriedades com área de 919 com outras condições que não seja as descritas acima.

- Saneamento:

Em relação à aos serviços de saneamento, o fornecimento de água fica a Cargo da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e o sistema de esgotamento sanitário está sob responsabilidade da prefeitura municipal de Igaratinga

- Resíduos Sólidos:

Os resíduos domésticos e de limpeza pública gerados em Igaratinga, são coletados pelo serviço de coleta municipal e destinados ao depósito de lixo municipal.

- Estrutura Viária e Transporte:

O município de Igaratinga está localizado no centro- oeste mineiro. As distâncias de algumas entre as principais capitais federais e cidades próximas estão descritas abaixo.

Belo Horizonte/MG - 91 Km

Brasília/DF - 737 km

Para de Minas/MG - 20 Km

Divinópolis/MG 38,7 km

Nova Serrana/MG -60 km

- Meios de Comunicação:

Com relação à meios de comunicação no município de Igaratinga, a telefonia fixa se dá pela empresa CTBC. Quanto à mídia impressa, não existe a veiculação de jornal local no município. O Município conta também com um posto da Empresa de Correios e Telégrafos que faz a coleta e a distribuição diária de correspondências.



- Educação:

Segundo dados do IBGE, a distribuição de escolas no município de Igaratinga ocorre da seguinte forma: 14,3 % das escolas são de nível médio enquanto as de ensino fundamental correspondem a 50 %. As escolas dedicadas à educação infantil somam um total de 35,7 %.

- Saúde:

No que se diz respeito aos serviços de saúde, o Município de Igaratinga possui 03 estabelecimentos públicos de atendimento aos cidadãos.

4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

O consumo de água na suinocultura varia de acordo com a categoria dos animais. A dessedentação dos animais é realizada por bebedouros, sendo que para as fases de recria/terminação e maternidade/creche é utilizado o tipo chupeta, para a gestação a calha e para as porcas na maternidade o tipo concha.

- Consumo de água na suinocultura:

Fase	Consumo de água	Plantel	Consumo estimado
	(Lts/cab/dia)		(Lts/dia)
Leitões lactantes	03	1.933	5.799
Leitões na Creche	08	3.016	24.128
Leitões na Recria e Terminação	12	7.435	89.220
Leitoas em pré - reprodução	20	76	1.520
Fêmeas Gestantes/Vazias/Reposições	22	690	15.180
Fêmeas Lactantes	27	180	4.860
Reprodutores + Rufiões	20	13	260
Total			140.967,00



- Consumo de água no empreendimento:

SETOR	CONSUMO DE ÁGUA (lts/dia)
Suinocultura Setor de Reprodução e	140.967,00
Higienização instalações e animais	100.000
Consumo humano e usos diversos	7200
Criação de Bovinos e limpeza dos currais	8.250
Total Geral	256.417

- Recurso hídrico utilizado: A água utilizada no empreendimento é procedente de três poços tubulares conforme abaixo:

Poço Tubular	Processo de Outorga.	Vazão a ser Outorgada (m ³ /dia)
Poço nº 1	22617/2012	107,90
Poço nº 2	22616/2012	114,30
Poço nº 3	22618/2012	69,80
Total	-----	292,00

O responsável técnico pelo empreendimento solicitou um acréscimo de 10% na vazão requerida acima, devido ao consumo de água na atividade de suinocultura ter uma frequência variável, pois apresenta picos de produção que podem ultrapassar a vazão requerida. Portanto a vazão a ser outorgada é de 292,00 m³/dia. Já se encontram instalados nos poços, **horímetros e hidrômetro**. Será condicionando no Anexo I a realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas.

5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

De acordo com o Cartão de Inscrição de Produtor Rural, as atividades conduzidas no empreendimento estão operando desde 10/2004. As áreas de APP existentes na propriedade e que margeiam os Córregos Taquaral e Córrego Ponte Funda encontram-se protegidas com uma vegetação formada por mata ciliar em estado avançado de desenvolvimento. As áreas estão cercadas com arame liso. Portanto e conforme informado no FCE não haverá supressão/intervenção no empreendimento.

6. Reserva Legal

No Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento (FCE) é declarado que o empreendimento está localizado em área rural e não possui reserva legal regularizada, portanto sendo passível de demarcação e averbação de reserva legal.

O empreendimento está implantado no local denominado "Fazenda Mato Dentro", zona rural do município de Igaratinga, registrado sob a matrícula nº26.207, livro 02, folha 120, com área de 115,03,37 hectares.



O FOB, documento de nº 861654/2012 gerou a documentação necessária à regularização da reserva legal sendo posteriormente originado o processo de APEF nº 08006/2012, cujo responsável técnico é Jean Patrick Rodrigues, CRBio nºMG 070658/04D.

O requerimento de 19/11/2012 solicita Serviço e/ou Autorização para averbação de Reserva Legal em uma área de 24,00 hectares na forma de compensação (não inferior a 20% da propriedade matriz), na propriedade denominada "Fazenda da Branca", matrícula nº41.460, livro 51, fls 182 a 184, área total de 30 hectares, no município de Leandro Ferreira/MG, sob coordenadas geográficas UTM (X:493.800) e (Y:7.830.800).

Ressalta-se que foi verificado na propriedade Fazenda Mato Dentro que não possui remanescente florestal, corredores ecológicos e riqueza de flora, uma vez que a propriedade possui muitas culturas e pastagens que ocupam grande parte da região.

Portanto, o empreendedor optou pela compensação simples na Fazenda da Branca, que está na mesma Bacia do Rio Pará.

Como a propriedade receptora Fazenda da Branca não possui reserva legal averbada, aproveitou-se o mesmo processo para a regularização da mesma. Foi proposto uma área de 06 hectares (não inferior a 20% da propriedade receptora) demarcada na própria Fazenda da Branca.

A vegetação observada na área sugerida para compensação de 24 hectares possui características de transição dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, com árvores de pequeno, médio e grande porte com fitofisionomia de floresta estacional semi decidual em estágio avançado de regeneração, com mata ciliar, por fazer divisa com a área de preservação permanente de uma gruta intermitente da propriedade. O solo se caracteriza por latossolo vermelho-amarelo e a topografia é plana a ondulada. Algumas espécies observadas foram: Gonçalo-Alves, Aroeira, Angico, Ingá, Ipê Amarelo, etc.

A vegetação observada na área sugerida para a demarcação da reserva legal de 06 hectares da propriedade receptora (Fazenda da Branca) é caracterizada como transição dos biomas, Cerrado e Mata Atlântica, com árvores de pequeno, médio e grande porte com fitofisionomia de floresta estacional semidecidual. Ressalta-se que esta área está contígua a área proposta de compensação.

A área a ser averbada está demarcada em uma área de 30 hectares divididas em duas glebas:

Gleba 01: uma área de 24 hectares localizada ao centro da propriedade, com características de transição dos biomas Cerrado e Mata Atlântica, com árvores de pequeno, médio e grande porte com fitofisionomia de floresta estacional semi decidual em estágio avançado de regeneração. Inicia-se a demarcação desta área, no vértice R1, definido pelas coordenadas planas UTM Norte (Y) de 7830976.158 e Este (X) de 493959.302, georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Datum SIRGAS 2000, Meridiano Central 45º WGr, de onde segue em direção ao vértice BCD M 1964 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830886.121 e Este (X) 493926.234, no azimute 200º10'00", em uma distância de 95.917 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice BCD M 1965 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830738.499 e Este (X) 493874.307, no azimute 199º22'47", em uma distância de 156.489 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice BCD M 1966 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830628.770 e Este (X) 493846.722, no azimute 194º06'41", em uma distância de 113.143 m, defletindo à esquerda, segue em direção ao vértice BCD M 1967 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830565.702 e Este (X) 493852.040, no azimute 175º10'48", em uma distância de 63.292 m, defletindo à direita, segue em direção ao vértice BCD M 1968 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830457.369 e Este (X) 493846.661, no azimute 182º50'33", em uma distância de 108.466 m, defletindo à direita, segue em direção ao vértice BCD M 1969



definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830452.919 e Este (X) 493842.048, no azimute 226°01'49", em uma distância de 6.410 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE R1 AO VÉRTICE BCD M 1969 COM ESTRADA MUNICIPAL por CERCA**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice BCD M 1970 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830398.860 e Este (X) 493692.538, no azimute 250°07'17", em uma distância de 158.983 m, defletindo à direita, segue em direção ao vértice BCD M 1971 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830394.180 e Este (X) 493667.447, no azimute 259°26'04", em uma distância de 25.524 m, defletindo à direita, segue em direção ao vértice BCD M 1972 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830419.875 e Este (X) 493564.303, no azimute 283°59'19", em uma distância de 106.296 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE BCD M 1969 AO VÉRTICE BCD M 1972 COM ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA por CERCA**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice 2 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830504.218 e Este (X) 493501.626, no azimute 323°23'00", em uma distância de 105.082 m, defletindo à direita, segue em direção ao vértice R2 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7831198.600 e Este (X) 493588.532, no azimute 7°08'02", em uma distância de 699.799 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE BCD M 1972 AO VÉRTICE R2 JOÃO LINO DE SOUZA PRIMO por CERCA**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice R1 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830976.158 e Este (X) 493959.302, no azimute 120°57'41", em uma distância de 432.378 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE R2 AO VÉRTICE R1 COM O PRÓPRIO GERALDO DE OLIVEIRA COSTA, por LINHA DIVISÓRIA**, fechando assim o perímetro de 2071.779 metros **e perfazendo uma área de 24.00 hectares.**

Gleba 02: uma área de 06 hectares localizada ao norte da propriedade, com características de transição dos biomas, Cerrado e Mata Atlântica, com árvores de pequeno, médio e grande porte com fitofisionomia de floresta estacional semi - decidual em estágio avançado de regeneração. Inicia-se a demarcação desta área, no vértice 1, definido pelas coordenadas planas UTM Norte (Y) de 7831349.964 e Este (X) de 493607.479, georreferenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro, Datum SAD 69, Meridiano Central 45° WGr, de onde segue em direção ao vértice BCD M 1962 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7831104.439 e Este (X) 494001.879, no azimute 121°54'12", em uma distância de 464.579 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE 1 AO VÉRTICE BCD 1962 COM JOÃO LINO DE SOUZA PRIMO por CERCA**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice BCD M 1963 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7831072.728 e Este (X) 493994.715, no azimute 192°43'49", em uma distância de 32.510 m, defletindo à direita, segue em direção ao vértice R1 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7830976.158 e Este (X) 493959.302, no azimute 200°08'19", em uma distância de 102.858 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE BCD M 1962 AO VÉRTICE R1 COM ESTRADA MUNICIPAL por CERCA**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice R2 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7831198.600 e Este (X) 493588.532, no azimute 300°57'41", em uma distância de 432.378 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE R1 AO VÉRTICE R2 COM O PRÓPRIO GERALDO DE OLIVEIRA COSTA, por LINHA DIVISÓRIA**, defletindo à direita, segue em direção ao vértice 1 definido pelas coordenadas Norte (Y) 7831349.964 e Este (X) 493607.479, no azimute 7°08'06", em uma distância de 152.545 m, **CONFRONTANDO DO VÉRTICE R2 AO VÉRTICE 1 COM JOÃO LINO DE SOUZA PRIMO, por CERCA**, fechando assim o perímetro de 1184.871 metros **e perfazendo uma área de 6.00 hectares.**

Foi dito ao representante legal do empreendimento que não é permitida a exploração da área de Reserva Legal para fins econômicos sem autorização do órgão competente, e que área demarcada deverá ser de acesso restrito a veículos e pessoas. O empreendedor fica condicionado a isolar a área.

Área sugerida pela empresa como reserva legal satisfaz os critérios técnicos para demarcação, além de ser a única disponível para tal. Os critérios observados para a demarcação da reserva legal consideraram a formação de uma área florestal nativa e em regeneração que é contígua a outras áreas protegidas, neste caso a reserva legal da propriedade receptora e a área de preservação



permanente, evitando-se fragmentação dos remanescentes, e mantendo os corredores necessários ao abrigo e ao deslocamento da fauna silvestre.

Nos termos da legislação vigente, o proprietário se compromete a averbar a reserva legal mediante termo de responsabilidade de preservação de florestas, no Cartório de Registro de Imóveis com uma área total de 30 hectares dividida em duas glebas que ficará gravada como de utilização limitada. Qualquer tipo de exploração, nesta área deve ser feita mediante autorização do Órgão Ambiental competente. Será condicionada a apresentação do registro de imóvel da propriedade com a reserva legal averbada.

7. Impactos Ambientais:

Com relação ao meio físico, a exploração agropecuária de uma forma geral implica em impactos no solo (compactação, erosão, desmatamento, utilização do fogo, perda de nutrientes, entre outros), na água (contaminação por agrotóxicos, assoreamento, eutrofização, etc.), e atmosfera (geração de gás metano).

- Dejetos de bovinos;
- Geração de efluentes líquidos da suinocultura (urina, fezes, água de lavação, etc.) = 140.967 l/dia, sendo 130.395 l/dia de líquidos e 10.572 lts./dia sólido (pastoso).
- Geração de esgoto sanitário (residências, escritório, outros);
- Geração de ruídos (máquinas e equipamentos);
- Geração de resíduos sólidos – lodo das lagoas de tratamento e fossas sépticas, animais mortos, natimortos e placentas, vidros, papelão, madeira, plásticos, sacos vazios de aniagem, domésticos, sucatas, etc.
- Lavador de máquinas e implementos (resíduos sólidos contaminados e água de lavagem);

8. Medidas mitigadoras:

- **Dejetos de bovinos** – os gerados na lavagem da sala de ordenha e currais são destinados a uma composteira de alvenaria, para posterior uso na cultura de cana e pastagem. Os gerados no pastoreio são incorporados ao solo.
- **Efluentes líquidos indústrias** – são encaminhados a três lagoas de tratamento/estabilização revestidas com manta plástica, sendo a 1ª lagoa anaeróbia. O efluente tratado é utilizado como adubo orgânico nas pastagens (50 ha) e no canavial (30 ha), com a utilização de fertirrigação pelo sistema de aspersão, com mudança de tubulações. A dose aplicada depende da concentração dos nutrientes, tipo de solo, planta e proximidade do lençol freático. A aplicação é realizada de acordo com o Manual de Recomendações de Adubação e de Calagem para o Estado de Minas Gerais, para as culturas da propriedade. Não há lançamento de efluentes líquidos em corpos d'água.
- **Esgoto sanitário** – o tratamento é realizado pelo sistema de fossa séptica e filtro. Após estes procedimentos o efluente é encaminhado para as lagoas de estabilização da suinocultura.
- **Ruídos**- são ocupacionais. Estes são gerados na fábrica de ração com a mistura de matérias-primas para sua fabricação, e na movimentação de tratores e máquinas utilizada na distribuição de rações aos suínos. Os responsáveis por estas operações utilizam EPI's.
- **Resíduos sólidos orgânicos** – são encaminhados para a composteira. Estes encontram-se distante do local da realização das atividades. É construída de 4 células, coberta, fechada nas



laterais e fundo, a área frontal é fechada com tábuas, a medida que vai colocando os resíduos sólidos orgânicos (animais mortos, natimortos, placentas, etc.). O chorume gerado no local é encaminhado por canaletas a uma caixa de alvenaria com tampa. Quando a mesma está cheia o chorume é retirado e encaminhado para a lagoa de tratamento/sedimentação, e fertirrigada na pastagem e canavial.

- Resíduos sólidos inorgânicos –

Resíduo	Equipamento ou operação geradora do resíduo	Forma e local de acondicionamento	Destinação final
Esterco	Manejo produtivo	Lagoas de Tratamento	Fertirrigação
Animais mortos e restos placentários	Manejo produtivo	Compostagem	Adubação das culturas
Embalagens de medicamentos	Manejo produtivo	Bombonas plásticas	Indústria de Reciclagem ou aterro controlado municipal
Lixo doméstico orgânico	Escritório, Refeitório	Compostagem	Adubação das culturas
Embalagens de agrotóxicos	Agricultura	Bombonas plásticas	Devolução aos Fabricantes
Embalagens e materiais recicláveis	Escritório, Refeitório	Bombonas plásticas	Indústria de Reciclagem ou aterro controlado municipal

Efluentes líquidos e resíduos sólidos gerados no lavador de máquinas, implementos e veículos – encaminhados à caixa SAO. O sólido é recolhido em tambores e quando cheios é destinados a empresas aptas a recebê-los.

8. Programas e/ou Projetos

Foram apresentados Mapa Geológico, Mapa Hidrológico, e Mapa de Localização e Representação dos Transpectos, pontos de Amostragem e Armadilha Fotográficas no Objeto de Estudo (diagnóstico de fauna e flora- estudo de campo) da Fazenda Mato Dento e das regiões circunvizinhas.

9. Compensações

Não se aplica.

10. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado, sendo que foi juntada aos autos toda a documentação exigida no FOB, tendo sido, entretanto, necessária a apresentação de informações complementares, as quais foram atendidas a contento.

Apresentou a Declaração da Prefeitura Municipal de Igaratinga afirmando que o empreendimento encontra-se de acordo com as normas e regulamentos do município, bem como Certidão negativa de débitos ambientais.

Foram feitas as publicações de praxe, nos termos da DN 13/95.

Os custos de análise encontram-se devidamente quitados mediante planilha de acordo com Resolução SEMAD 870/08.

O empreendimento iniciou suas atividades, nos anos de 1993 e 1996, conforme se verifica nas informações constantes no FCE, também se verifica através do Cartão de Produtor rural com o



endereço das atividades datado de 2.004. Portanto o empreendimento faz jus ao benefício da autodenúncia a que se refere o art. 15 do referido Decreto 44.844/2008.

Não ocorrendo intervenção em APP e sem supressão de vegetação não há que se falar em autorização neste sentido, tampouco qualquer compensação.

No que tange à utilização de recurso hídrico, o empreendimento capta água em poços tubulares, todos regularizados ambientalmente, sendo que todos os prazos das referidas outorgas devem obedecer a Portaria do IGAM 49/2010, ou seja os vencimentos das mesmas, concomitante com o da presente licença.

O empreendimento localiza-se na zona rural, de Igaratinga, no local denominado "Fazenda Mato Dentro", zona rural do município de Igaratinga, registrado sob a matrícula nº 26.207, livro 02, folha 120, com área de 115,03,37 hectares.

Pelo fato de estar em zona rural o FOB, documento de nº861654/2012 gerou a documentação necessária à regularização da reserva legal sendo posteriormente originado o processo de regularização de Reserva Legal nº 08006/2012, com proposta de compensação no importe de 24,00 hectares (não inferior a 20% da propriedade mato Dentro), na propriedade denominada "Fazenda da Branca", matrícula nº41.460, livro 51, fls 182 a 184, área total de 30 hectares, no município de Leandro Ferreira/MG.

De acordo com a legislação em vigor a proposta atende aos requisitos da Lei 14.309/2002, inclusive alterada pela Lei 18.365/2009:

Art. 17 - O proprietário rural fica obrigado, se necessário, a recompor, em sua propriedade, a área de reserva legal, podendo optar entre os seguintes procedimentos:

I - plantio em parcelas anuais ou implantação e manejo de sistemas agroflorestais;

II - isolamento total da área correspondente à complementação da reserva legal e adoção das técnicas adequadas à condução de sua regeneração;

III - aquisição e incorporação à propriedade rural de gleba contígua, com área correspondente à da reserva legal a ser recomposta, condicionada a vistoria e aprovação do órgão competente;

IV - compensação da área de reserva legal por outra área equivalente em importância ecológica e extensão, desde que pertença ao mesmo ecossistema e esteja localizada na mesma microbacia, conforme critérios estabelecidos em regulamento;

"Art. 17.....(alterado pela 18.365/2009)....."

§ 7º Na impossibilidade de compensação da reserva legal dentro da mesma microbacia hidrográfica, nos termos do inciso IV do caput, o órgão ambiental estadual competente aplicará o critério de maior proximidade possível entre a propriedade desprovida de reserva legal e a área escolhida para compensação, desde que esta esteja localizada na mesma bacia hidrográfica e no território do Estado e seja equivalente àquela em importância ecológica e extensão e pertencente ao mesmo ecossistema, atendido, quando houver, o plano de bacia hidrográfica."

Assim de acordo com a manifestação dos técnicos que vistoriaram o local propostos para demarcação da reserva legal, na propriedade objeto deste processo não existe área capaz de



suportar o referido ônus, em razão de as áreas estarem ocupadas por cultura anuais e pastagem, portanto fica sugerida a demarcação em matrícula diversa, conforme relatado acima em área do mesmo proprietário, na mesma bacia, além de ser de mesma equivalência em importância e extensão.

Vale ressaltar que fica com sugestão de demarcação da reserva legal da matrícula receptora, na forma descrita acima, tendo em vista que esta não estava onerada com a devida reserva legal.

Conforme informado no FCE, não será necessária supressão de vegetação, bem como não haverá intervenção em Área de Preservação Permanente, dispensando, desta forma, qualquer autorização neste sentido.

As empresas fornecedoras de matérias prima para a fabricação de ração encontram-se regularizadas, com comprovação nos autos.

Ante o exposto, do ponto de vista jurídico nada obsta o deferimento do pedido da presente licença ambiental, desde que cumpridas as condicionantes impostas.

11. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Supram Alto São Francisco sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter corretivo, para o empreendimento Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro) para as atividades: Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas perenes. Localizado no município de Igaratinga - MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.

As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam ASF.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a Supram ASF, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a Superintendência Regional de Regularização Ambiental do Alto São Francisco, não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da (s) empresa(s) responsável (is) e/ou seu(s) responsável (is) técnico (s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.



12. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro).

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro).

Anexo III. Não ocorrerá Intervenção Ambiental na empresa.

Anexo IV. Relatório Fotográfico da empresa Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro).



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Geraldo de Oliveira Costa.

Empreendedor: Geraldo de Oliveira Costa Empreendimento: Fazenda Mato Dentro CPF: 198.587.446-68 Municípios: Igaratinga. Atividades: Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas perenes. Códigos DN 74/04: G-02-04-6; D-01-13-9; G-02-07-0; G-02-10-0; G-01-05-8. Processo: 02317/2006/003/2012 Validade: 06 anos.		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença da LOC.
02	Informar a SUPRAM-ASF quanto à instalação de novos equipamentos não contemplados no presente licenciamento e aguardar autorização desse Órgão.	Durante a vigência de Licença da LOC.
03	Manter o sistema de armazenamento temporário de resíduos sólidos com a devida separação e segregação destes, em áreas distintas, de acordo com sua classificação, conforme estabelecido nas normas da ABNT NBR 10.004, e obedecendo aos requisitos das NBR's 11.174 e 12.235.	Durante a vigência de Licença da LOC.
04	Realizar análise de solo nos parâmetros, pH, NPK, Na, Zn, Ca Mg, S, Al, Cu, Argila natural, Saturação de base, teor de matéria orgânica, CTC, nas profundidades, 00-20; 20- 40 e 40-60 cm profundidade, para a aplicação correta dos efluentes líquidos gerados no empreendimento	Anualmente.
05	Realizar leituras semanais nos equipamentos instalados armazenando-as na forma de planilhas, que deverão ser apresentadas ao Órgão Responsável quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado.	-
06	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, memorial descritivo de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico.	Após a concessão da LOC
07	Manter no empreendimento para fins de fiscalização, as notas de comprovação da destinação final dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.	Durante a vigência de Licença da LOC
08	Relatar previamente à SUPRAM ASF qualquer modificação na rotina de produção que possa implicar alterações nos diversos efluentes gerados, seja em nível quantitativo ou qualitativo	Durante a vigência de Licença da LOC
09	Apresentar Certidão do Cartório de Registro de Imóveis com Reserva Legal devidamente averbada.	60 dias após a emissão do Termo.

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.





ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) da empresa Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro).

Empreendedor: Geraldo de Oliveira Costa

Empreendimento: Fazenda Mato Dentro.

CPF: 198.587.446-68

Municípios: Igaratinga.

Atividades: Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas perenes.

Códigos(s) DN 74/04: G-02-04-6; D-01-13-9; G-02-07-0; G-02-10-0; G-01-05-8.

Processo: 02317/2006/003/2012

Validade: 06 anos

1. Efluentes Líquidos sanitários:

Local de amostragem	Parâmetro	Frequência de Análise
Entrada e saída das fossas sépticas.	pH, DBO, DQO, Nitrogênio total, Fósforo total, Sólidos totais, Sólidos sedimentáveis, Cloretos e Graxas.	Anual.
Entrada e saída do sistema de tratamento dos efluentes da suinocultura.	DBO, DQO, pH, Oxigênio dissolvido, sólidos sedimentáveis, sólidos suspensos, sólidos dissolvidos, nitrogênio total, fósforo, sódio, cobre, zinco e óleos e graxas.	Semestral

Relatórios: Enviar anualmente e semestralmente a Supram - ASF os resultados das análises efetuadas nos locais acima especificados. Os relatórios deverão ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e devem conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

2. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar semestralmente a Supram-ASF, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo	Transportador	Disposição final	Obs.
---------	---------------	------------------	------



Denominação	Origem	Classe NBR 10.004 (*)	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		(**)
							Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à Supram-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram-ASF, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável (eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);
- Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Autorização para Intervenção Ambiental.

Empreendedor: Geraldo de Oliveira Costa

Empreendimento: Fazenda Mato Dentro

CPF: 198.587.446-68

Municípios: Igaratinga.

Atividade(s): Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas perenes.

Código(s) DN 74/04: G-02-04-6; D-01-13-9; G-02-07-0; G-02-10-0; G-01-05-8.

Processo: 02317/2006/003/2012

Validade: 06 anos

Intervenções autorizadas			
Especificação	Autorizado	Área (hectares)	Volume do rendimento lenhoso (m ³)
Intervenção em APP (consolidada)	() sim (X) não		
Supressão de vegetação	() sim (X) não		
Compensação de Reserva Legal	() sim (X) não		



ANEXO IV

Relatório Fotográfico da empresa Geraldo de Oliveira Costa (Fazenda Mato Dentro).

Empreendedor: Geraldo de Oliveira Costa

Empreendimento: Fazenda Mato Dentro

CPF: 198.587.446-68

Municípios: Igaratinga.

Atividade(s): Suinocultura (ciclo completo), Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Bovinocultura de leite; Criação de bovinos de corte e búfalos de corte (extensivo); Culturas perenes.

Código(s) DN 74/04: G-02-04-6; D-01-13-9; G-02-07-0; G-02-10-0; G-01-05-8.

Processo: 02317/2006/003/2012

Validade: 06 anos



- Fabrica de Ração



- Silos aéreos armazenamento matéria-prima



- Depósito de matéria-prima



- Depósito de óleo vegetal.



- Vista canaleta escoamento de dejetos



- Sala de gestação.



- Maternidade



- Matriz Parida.



- Creche



- Recria



- Terminação



- Encarretador de suínos.



- Compostagem



- Curral de bovinos



- Lagoa primária de tratamento



- Lagoa secundária (Bomba de fertirrigação).



- Área de pastagem



- Área de capineira



- Mata ciliar Córrego Ponte Funda.



- Área Reserva Legal



- Área Reserva Legal



- Vegetação área reserva legal.